



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Paraguaçu Paulista
Protocolo: 031006
Data/Hora: 17/06/2021 - 11:45:18
Responsável: mg

REQUERIMENTO Nº 2021-50

Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações referentes ao desconto do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, realizado nos vencimentos dos servidores públicos municipais que são regidos pelo regime estatutário, em nosso município.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **R E Q U E R** ao Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal as seguintes informações referentes ao desconto do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, realizado nos vencimentos dos servidores públicos municipais que são regidos pelo regime estatutário, em nosso município:

a) Qual é a porcentagem descontada no vencimento do servidor público municipal que é regido pelo regime estatutário, em relação ao IMSS?

b) Esse desconto do IMSS é realizado somente sobre o valor do salário base do servidor? Em caso de resposta negativa, cite as demais verbas que incide o desconto do IMSS, fundamentando legalmente.

c) Quais verbas recebidas pelo servidor municipal não podem ser descontado o valor referente ao IMSS? Cite-as.

d) Em relação ao servidor público municipal que ocupa cargo de professor, pergunta-se:

d.1) O desconto referente ao IMSS é realizado somente sobre o valor do salário base do servidor? Em caso de resposta negativa, cite as demais verbas que incide o desconto do IMSS, fundamentando legalmente.

d.2) Em relação a verba da carga suplementar, é descontado o valor referente ao IMSS? Se sim, cite a Lei que autoriza tal desconto.

d.3) Existe alguma verba que o servidor possa optar pelo desconto ou não do valor referente ao IMSS sobre ela? Se sim, cita-a(s).

d.4) Caso exista alguma verba que o servidor possa optar pelo desconto ou não do valor referente ao IMSS sobre ela, qual é o procedimento para o servidor declarar sua opção?



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

e) Quais são as verbas recebidas pelos servidores públicos municipal que são denominadas como transitórias? Há desconto do IMSS sobre essas verbas?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa obter informações referentes ao desconto do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, realizado nos vencimentos dos servidores públicos municipais que são regidos pelo regime estatutário, em nosso município.

Criado em 21 de maio de 1997 através da Lei nº 1.968/97, o IMSS - é uma autarquia municipal dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, com a atribuição de gerenciar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social da Estância Turística do Município de Paraguaçu Paulista.

Os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios possuem direito a Regime Próprio de Previdência Social conforme está previsto no artigo nº 40 da Constituição Federal.

Os servidores públicos municipais contam com a cobertura dos benefícios assegurados na forma da lei que são: aposentadoria, pensão por morte, salário-família, auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

Este vereador foi procurado por vários servidores efetivos, que relataram a falta de informação sobre quais verbas podem ocorrer o desconto referente ao IMSS.

Em relação aos professores, os mesmos solicitam a informação sobre a possibilidade de optar ou não pelo desconto referente ao IMSS sobre a remuneração da carga suplementar.

Sabemos que dentro do vencimento do servidor municipal estão inseridos vários tipos verbas (adicionais, gratificações, cargas suplementares, bonificações, entre outras), porém, questionamos se todas essas verbas incidem descontos referentes ao IMSS, pois algumas delas são transitórias.

Finalizando, vários servidores efetivos têm nos questionado acerca de quais das verbas recebidas, incide o desconto do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, justificando assim o interesse público e a necessidade de se obter tal informação, visando discernir quaisquer dúvidas da população

Palácio Legislativo Água Grande/SP, 17 de junho de 2021.


RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br